



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.967
09 DE NOVEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ PARA FORNECIMENTO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02.
Valor Total:	R\$ 90.984,30.
Ibiporã, 08 de novembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando que a empresa **3 IRMÃOS MULTIMARCAS EIRELI**, vencedora do lote 03, não assinou o contrato após diversas tentativas de contato;

Considerando o disposto no item 11.2. do edital, que estabelece que caso o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor;

Considerando o disposto no artigo 90, 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à administração a convocação dos licitantes remanescentes diante da ausência de assinatura do contrato pelo primeiro colocado;

Considerando que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, segunda colocada do lote 03, informou não ter interesse em assinar o contrato;

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº718/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – PMI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO - EVENTO NATAL DE PAZ E LUZ ANO DE 2023, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP, vencedora do lote 03 com valor total de R\$30.960,00.

Ibiporã, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 543/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.371.664,55 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
382 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.039,22
2031 - 3.3.90.33.00.00	3107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
06.001.12.365.0006.2.200.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
2032 - 3.3.90.33.00.00	3107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
06.001.12.366.0006.2.202.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
2050 - 3.3.90.33.00.00	3107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
06.001.12.367.0006.2.203.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2051 - 3.3.90.33.00.00	3107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.451.0008.1.218.	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
2049 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	423.103,34
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
767 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1108 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.529,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1161 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.850,00
1959 - 3.3.90.47.00.00	3494 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	181,88
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1268 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.281,25
2052 - 3.3.90.34.00.00	31000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	240.000,00
1286 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.868,75
2053 - 3.3.93.32.00.00	31000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
1313 - 3.3.93.39.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.811,11
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1970 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1966 - 3.3.90.31.00.00	31000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00

Total Suplementação: 1.371.664,55

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 980.285,22 (novecentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e vinte e dois centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
679 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.024.	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
746 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.1.117.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
1043 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.529,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1290 - 3.3.90.39.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.811,11
1312 - 3.3.93.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Redução:	226.340,11
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 140	7.772,85
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 4942	120.000,00
Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000	Fonte: 140	37.266,37
	Total da Receita:	165.039,22

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná..

CONTRATADA: ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

PROC. ADM. Nº 281/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - CONTRATO Nº 227/2022 (Extraído da Ata de Registro de Preço nº 154/2022). – PROTOCOLO 15573/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS, SARJETAS, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO (PAVER), MURETAS E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de Novembro de 2024, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8666/1993 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Dotação:

745 08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.0

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de Novembro de 2023.

Ibiporã, 07 de Novembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 602, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 01/2.023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para reforma da sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 163/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 589/2.023, Concorrência Pública nº 01/2.023.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal Paulo Sérgio Victor, matrícula nº 46381, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Gustavo Proni, matrícula nº 47401, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 684, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Inexigibilidade nº 23/2.023, cujo objeto é a contratação de Show artístico com a dupla João Vitor e Gabriel para o dia 11 de novembro de 2.023 no aniversário do Município de Ibiporã, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 393/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 775/2.023, Inexigibilidade nº 23/2.023.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narciso, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS.

Proc. Adm. nº 775/2.023 – Inexigibilidade nº 23/2.023 – Contrato nº 393/2.023 – Protocolo nº 15.641/2.023.

OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla João Vitor e Gabriel para o dia 11 de novembro de 2.023, no aniversário do Município de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024, equivalente a 90 (noventa) dias, conforme Termo de Referência.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1954	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	31000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narciso	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Jonas Aguiar Batista (Titular)	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho (Suplente)	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2.023.

Ibiporã, 08 de novembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 126/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FACILITTA LTDA.

Proc. Adm. nº 606/2.023 – Pregão Eletrônico nº 09/2.023 – Contrato nº 126/2.023 – Protocolo nº 16.826/2.023.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O presente termo tem por objeto:

- **Rescisão unilateral** do Contrato nº 126/2.023, celebrado com a Empresa **FACILITTA LTDA**, em consonância com o disposto no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/1.993, na Cláusula Décima Quarta do Contrato e nos demais fundamentos externados nos documentos enviados pelas Secretarias responsáveis pelo Contrato, por meio do Protocolo nº 16.826/2.023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de novembro de 2.023.

Ibiporã, 08 de novembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.287 de 09 de novembro de 2023.

Concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE IBIPORÃ a JOSÉ ARY PELISSON.

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ ARY PELISSON, o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE IBIPORÃ, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ibiporã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 018/2023-LE

Autoria do vereador Augusto Sempregon

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.288 de 09 de novembro de 2023.

Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE IBIPORÃ ao Senhor SEBASTIÃO SARÁBIA.

Art. 1º Fica concedido a SEBASTIÃO SARÁBIA, o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE IBIPORÃ, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ibiporã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 019/2023-LE

Autoria do vereador Gilson Mensato

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.289 de 09 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, na forma do art. 34, III, do Regimento Interno do Legislativo do Município de Ibiporã, a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 60.000,00

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 20.000,00

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares, em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os créditos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



TOTAL DO CANCELAMENTOR\$ 130.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 021/2023-LE

Autoria Mesa Executiva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, após **finalizada** a fase de recursos, vem divulgar a relação final do resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS para o evento denominado “**NATAL DE PAZ E LUZ 2023**”.

Prot.	Requerente	Situação
12392	NICOLAU CAETANO BARRA ROZA	HABILITADO
12401	VALDINEIA DE MELO ALBUQUERQUE	HABILITADO
12408	DIEGO BATISTA DE SOUZA	HABILITADO
12412	JURANDIR CAVALCANTE DA SILVA	HABILITADO
12422	SUELI GAZOLA	HABILITADO
12426	EMANOEL PEDRO DA SILVA ARAÚJO	HABILITADO
12429	LAURA ANDRESSA FERREIRA	HABILITADO
12447	EVANDRO DA COSTA	HABILITADO
12448	ANALIA DE SOUZA CONCEIÇÃO	HABILITADO
12450	RAFAEL TIAGO DE JESUS JUNIOR	HABILITADO
12454	ALBERTO SEIZO KUDO	HABILITADO
12455	ANA PAULA DE SOUZA	HABILITADO
12456	ISIS SOUZA THEODORO	HABILITADO
12465	ANA GABRIELA CARDIM	HABILITADO
12481	PRISCILA SOUSA ANUNCIACÃO	HABILITADO
12393	JHONATAN PIRES	INABILITADO
12396	JOSE DONIZETE DE SOUZA	INABILITADO
12424	THAIS REGINA DOS SANTOS	INABILITADO
12431	LEILA DAIANE SOUZA SILVANO	INABILITADO
12433	BRINCAR LOCAÇÕES	INABILITADO
12462	SAMUEL LOURENÇO PEREIRA	INABILITADO
12469	LUIS FERNANDO XAVIER PIRES	INABILITADO
12480	FLAVIO DE SOUZA CONCEIÇÃO	INABILITADO
12482	LÉTICIA MACEDO AMORIM	INABILITADO

Em conformidade ao item 2.8 do edital fica mantido o sorteio dos espaços para o dia 10/11/2023 as 14:15 horas

Ibiporã, 09 de novembro de 2023

Lucas Roverato Pereira

Elen Francyne H. Dos Santos

Alan Diego Ferreira

Mat.4098-1

Mat.4338-1

Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 631, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Aplica Pena de Advertência à servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO de acordo com o artigo 256, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº. 2236/2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, instaurado por meio da Portaria nº 388, de 15 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar por infringir o artigo 229, inciso I e X, artigo 230, inciso I e artigo 231, inciso VII, todos da Lei Municipal nº. 2236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora Pública Municipal “A. C.”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023.

Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 241, da Lei Municipal No. 2236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DECRETO Nº. 542, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Nomeia cargos de Provimento Efetivo de Professor, Farmacêutico/Bioquímico, Educador Infantil, Fiscal de Obras Tributos e Posturas. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nºs 082/23, 084/23, 088/23 de convocação de candidatas aprovados.

decreta:

Art.1º Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

VIVIANE FERREIRA AZEVEDO

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutico Bioquímico**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional – Carreira de Serviços Profissionais (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

FLÁVIO LAURETTI

III - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

AMABILE EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO

IV - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal de Obras Tributos e Posturas**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional – Carreira de Serviços Profissionais (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:

MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

Torna pública a listagem de pré-inscritos para Credenciamento para a Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada “Feira do Lago”.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA A LISTAGEM DE PRÉ-INSCRITOS PARA CREDENCIAMENTO PARA A FEIRA DO LAGO:

Nº	CNPJ	NOME
1	51.529.693/0001-45	AMANDA CAROLINA PEREIRA LOPES
2	15.914.913/0001-90	ANA PAULA STEINDORFF TKACZ
3	44.324.925/0001-63	ANDRE LUIZ EMMANUEL ERRAM RODRIGUES
4	34.525.895/0001-08	ANDREA VIEIRA DA SILVA FERREIRA
5	51.858.580/0001-93	ANGELICA VIEIRA DA SILVA
6	46.414.245/0001-66	ANTONIO CARLOS SANTANA
7	27.557.868/0001-43	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE
8	44.037.004/0001-10	BEATRIZ CARLA DA CRUZ SILVA
9	52.228.960/0001-07	CAMILA BATISTA MARQUES OLIVEIRA
10	51.701.751/0001-76	CINTHIA TABATA SILVA DO NASCIMENTO
11	28.420.920/0001-88	CLAUDIO MAURICIO DUARTE
12	29.419.233/0001-05	DANIELA DIAZZI NOGUEIRA
13	43.750.188/0001-06	DAVID DE MOURA PINTO
14	52.010.548/0001-16	DEBORA OLIVEIRA SANCHEZ DE LIMA
15	45.214.896/0001-40	DORIS APARECIDA SANTANA MARTINS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



16	51.117.875/0001-09	DULCILENE AMARAL DE OLIVEIRA
17	52.109.982/0001-58	EDVALDO GALDINI
18	40.375.085/0001-07	ELENICE TAVARES DA SILVA
19	52.159.117/0001-16	ELIANE CRISTINA BALSANI DA SILVA
20	46.027.131/0001-63	FRANCIELLI ZANELA PADILHA
21	51.301.191/0001-62	GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ
22	40.929.452/0001-77	GLACIELE DE SOUZA DA SILVA
23	52.689.880/0001-59	GRAZIELE LAURIANO PEREIRA
24	51.579.341/0001-02	JOSLAINA MARA BENDER NEGRÃO
25	52.255.423/0001-56	JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES
26	46.726.872/0001-32	JULIANA ROSA DE SOUZA TOMAZ
27	51.975.673/0001-06	JULIO TATSUTA
28	17.109.979/0001-33	LEONARDO TANJI
29	41.537.849/0001-86	MARCIA MORAES DE SOUZA GAZAL
30	36.581.181/0001-34	MARCIO MIZAEAL
31	47.782.488/0001-10	MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA
32	52.042.578/0001-04	MARIA LUCIA BRASILIANO SIMON
33	11.599.556/0001-62	MARIA ZULEICA MACHADO MOYA
34	50.746.607/0001-93	MAYARA SILVA DOS SANTOS
35	52.046.590/0001-97	NATALIA SOCORRO RODRIGUES
36	19.801.833/0001-80	ODETE MARIA DE SOUZA TOLEDO
37	34.544.689/0001-37	PATRICIA APARECIDA PEREIRA
38	51.637.110/0001-08	REGIANE DA SILVA SOARES
39	46.874.809/0001-43	RENAN THIAGO BELINATO

Ibiporã, 09 de novembro de 2023.

ADAUÉBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023 (REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratada: SOUZA & BARACO LTDA - CNPJ: 01.375.612/0001-21
 Objeto: Aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor Contrato nº 03/2023 que tem como objeto eventual fornecimento de peças (genuínas ou originais), óleo e acessórios, a serem utilizados para manutenção das motocicletas pertencentes à frota da Autarquia.
 Valor do acréscimo: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)
 Recursos: Próprios.
 Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Requisição de Empenho
 Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 50/2022.
 Data da assinatura: 30 de outubro de 2023.

SOUZA & BARACO LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	PERCENTUAL DESCONTO S/ TABELA	TOTAL ADITIVO 25%
01	PEÇAS, ACESSÓRIOS E DIVERSOS LUBRIFICANTES PARA MOTOCICLETAS. Seguintes Motocicletas: MOTO - CG 125 CARGO PLACA AAL-3193 MOTO - CG 125 TODAY PLACA AEB-3336 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AEO-7894 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AFD-5484 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AII-1721 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJK-7224 MOTO - CG 125 XLR PLACA AKG-2082 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJN-2457	UN	1	16%	R\$ 6.250,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



MOTO - CG 125 TITAN PLACA AKT-7743 MOTO - CG 125 BROS PLACA ALP-8266 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9236 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9223 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9233 MOTO - CG 125 BROS PLACA APW-3916 MOTO - CG 150 BROZ PLACA AUK-8033 MOTO - CG 150 BROS PLACA AWO-9014 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AWO-9763 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7307 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7315 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7314 MOTO - CG 160 BROS NXR PLACA AZT-7308 MOTO - CG 160 BROS NXR PLACA AZT-7287				
*E demais motocicletas que vierem a ser adquiridas durante a vigência do contrato.				
VALOR TOTAL:				R\$ 6.250,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Edital de Convocação de Comissão Permanente

Tipo: Edital de Convocação - **Subtipo:**

Protocolo: 1723 / 2023 - **Data:** 09 de novembro de 2023 - **Hora:** 10:54

Remetente: Ana Paula Tamiozzo

Assunto: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA e **AUGUSTO SEMPREBON**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã e a Comunidade Ibiporaense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a seguinte finalidade:

Apresentação do **Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA)** para do exercício de 2024.

DIA: 16/11/2023 (quinta-feira)

HORÁRIO: 16h00

LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal (Plenário)

Assinatura: _____

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial